



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IGREJINHA
SECRETARIA DE SAÚDE

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria

Termo de Parceria nº 01/2017
Mês de referência: FEVEREIRO/2018

Objeto da Parceria:

O presente termo de colaboração tem por objeto estabelecer as condições para a execução de atividade na área da saúde, com a finalidade de atuação como Bombeiros, com prevenção, proteção e atenção à Comunidade do Município, incluindo serviço de atendimento móvel de urgência, prevenção e extinção de incêndios, buscas e salvamentos, fiscalização, vistorias e perícias, atendimento pré-hospitalar, proteção ambiental e apoio nos sistemas de defesa civil.

Descrição das Atividades e Metas estabelecidas:

Meta	Etapa/Fase	Especificação atividades	Observações
01	Ações realizadas conforme Plano de Trabalho	Prevenção e extinção de incêndios	Atendido
		Buscas e salvamentos	Atendido
		Fiscalização, vistorias e perícias	x
		Atendimento pré-hospitalar, incluindo serviços de ambulância	Atendido
		Proteção Ambiental	Atendido
		Apoio aos sistemas municipal, regional e estadual de Defesa Civil	x
		Coordenação e treinamento de corporações similares	x
		Divulgação das atividades comunitárias e voluntariado	Atendido

Análise do cumprimento do objeto:

A Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Igrejinha – CBVI apresentou o relatório das atividades desenvolvidas pela corporação referentes ao mês de fevereiro de 2018. Analisando os relatórios apresentados, percebe-se que as ações realizadas pelo CBVI estão de acordo com o objeto desta parceria. A corporação tem atendido às solicitações realizadas pela comunidade. Tem cumprido com seu objetivo social por meio do atendimento às ocorrências registradas: remoção de pacientes, primeiros socorros, prevenção e extinção de incêndios, proteção ambiental e treinamento de corporações similares. Nesse mês foram atendidas 137 (cento e trinta e sete ocorrências). Os solicitantes aguardaram em média 4'42" (quatro minutos e quarenta e dois segundos) para receber o atendimento pelo CBVI. Foi apresentada a relação contendo os horários e as refeições oferecidas no mês aos integrantes. Por meio de amostra aleatória feita por conveniência, foi realizada a conferência do documento. Foram verificadas as refeições servidas referentes aos voluntários identificados pelos códigos 20-035, 20-135, 20-087, 20-116, 20-100. Foram oferecidas uma média de 12,9 refeições por dia, sendo encontrada como mediana o número de 13 refeições diárias. Novamente foram observadas algumas inconsistências durante a conferência, no que refere ao preenchimento do livro de registro de horários dos voluntários. Reiteramos seja observado o preenchimento das informações solicitadas no livro. Os valores repassados pelo município estão sendo despendidos de acordo com o que está proposto no plano de trabalho.

Valores transferidos pela administração pública:

Data da transferência	Valor transferido	Observações
06/02/2018	R\$ 34.678,89	Solicitou-se parecer técnico da Secretaria de Finanças referentes à análise de relatório de execução financeira e demonstrativo de execução da receita e despesa. Parecer recebido em 16 de março de 2018, que segue anexo.

Observações:

- a) Reiteramos que o livro da escala de horas voluntárias seja preenchido observadas as informações nele solicitadas.
- b) As dúvidas apresentadas no relatório de janeiro, quanto ao período de férias de dois efetivos, foram dirimidas mediante a apresentação de justificativa por escrito, a qual acompanha a prestação de contas desta competência.
- c) Foi verificado que todas as despesas foram pagas por meio de transferência bancária, atendendo exigência legal.
- d) Diante da informação encaminhada, aguardamos a tramitação do pedido de débito em conta para as contas telefônicas.
- e) Observamos que em 10 de março houve um treinamento, considerando a informação realizada quando da apresentação do controle de refeições. Diante disso, solicita-se seja apresentado documento ou relatório pormenorizado do evento para que possamos incluí-los no rol de metas cumpridas.
- f) não foi localizada a fatura referente a prestação de serviços da empresa Vivo S.A. que é apresentada mensalmente. Os serviços foram suspensos?
- g) Observamos que foi realizado o ressarcimento de valores apontados em janeiro. Sendo que os valores estão com valor maior que o calculado e o ajuste será realizado na competência março, conforme informação do CBVI.

Apontamentos e Recomendações

- a) Observou-se que na apresentação de dois orçamentos para compra de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene há uma questão que merece uma análise jurídica. Diante disso foi encaminhado pedido de parecer ao setor jurídico para dirimir a situação. O pedido foi protocolado sob o nº 1934, na presente data. Tão logo haja retorno, encaminharemos cópia do Parecer Jurídico.

Pâmela Mosena
Gestora da Parceria
COREN-RS 213606

Igrejinha, 03 de abril de 2018.

Pâmela Mosena
Gestora da Parceria

Corpo de Bombeiros Voluntários de Igrejinha
Decreto de Utilidade Pública Municipal nº 2.869 de 15/01/2007.
Rua Mal. Arthur da Costa e Silva, 243 - Centro -Igrejinha/RS
E-mail: bombeirosigrejinha@tca.com.br - Fone: 3545-8505 - CNPJ Nº08.004.724/0001-15

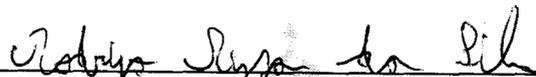
REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ACORDO COM O TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 01/2017.
DO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IGREJINHA - CBVI.
IGREJINHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A análise da documentação contábil e dos atos de natureza financeira e econômica, sempre considerando as disposições estatutárias, foi realizada pelo Conselho Fiscal, formado pelos Sres.(as) RODRIGO RIZZON DA SILVA, BRUNO AURÉLIO HEIDRICH e VITOR GRABRIEL DA SILVA

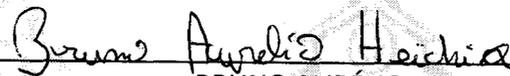
Da análise do material contábil, verificou-se que os documentos em comento não apresentaram irregularidades, estando o Livro Razão, Livro diário, Balanço e Demonstrações em conformidade com as normas contábeis.

CONCLUSÃO

Não verificando nenhuma pendência ou irregularidade, este Conselho Fiscal aprova sem ressalvas as contas CBVI, do mês de fevereiro de 2018.



RODRIGO RIZZON DA SILVA

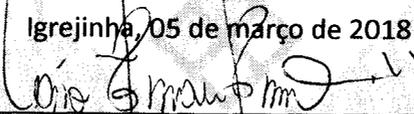


BRUNO AURÉLIO HEIDRICH



VITOR GABRIEL DA SILVA

Igrejinha, 05 de março de 2018



CÁSSIO RONNAU RAMM

Presidente do Conselho de Administração do CBVI
Gestão 2017/2018



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IGREJINHA
SECRETARIA DE SAÚDE

Comissão de Monitoramento e Avaliação

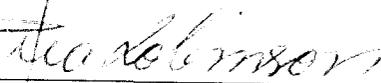
Homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação

Termo de Parceria 001/2017
Fevereiro

A Comissão de Monitoramento e Avaliação declara que realizou a verificação das informações constantes no relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria, bem como relatório técnico emitido pela Secretaria de Finanças, por meio de procedimentos de fiscalização e (x) homologa () homologa com ressalvas () não homologa o referido relatório.

Igrejinha, 03 de abril de 2018.

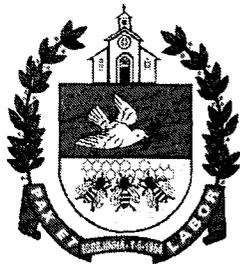
Membros da Comissão de Avaliação e Acompanhamento:



Ana Karina Robinson
Assistente Administrativo



Luciana Di Franco Linden
Coordenadora de Unidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJINHA

PARECER FINANCEIRO 06/2018

(fl 1/1)

Data: 16 de março de 2018

Requerente: Comissão de Monitoramento e Avaliação

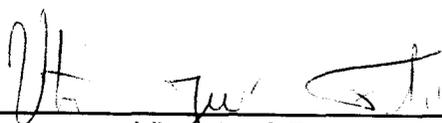
Quanto ao pedido de análise do relatório de execução financeira e do demonstrativo de execução de receita e despesa, relativa à prestação de contas do mês de fevereiro do Termo de Colaboração 001/2017 firmado com a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Igrejinha.

- Verifiquei que todas as despesas foram realizadas dentro da vigência do presente termo de colaboração;

- Quanto aos documentos apresentados, traço as seguintes considerações:

- 1) Não localizei nenhuma discrepância entre os documentos apresentados, o relatório de movimentação do caixa e o extrato bancário.

Igrejinha, 16 de março de 2018.



Vitor José Flesch
Secretário de Finanças



Corpo de Bombeiros Voluntários de Igrejinha

Decreto de Utilidade Pública Municipal nº 2.869

Rua Mal. Arthur da Costa e Silva, 243 – Centro – Igrejinha/RS

E-mail: bombeirosigrejinha@tca.com.br - Fone: 3545-8505 - CNPJ Nº 08.004.724/0001-15

Ofício 03/2018 20º CBV Igrejinha

Igrejinha 12 de março de 2018

Sra. Pamela Mosena
Gestora da Parceria

Em cumprimento às instruções do Manual para Prestação de Contas emitido pela Prefeitura Municipal de Igrejinha, encaminhamos a Vossa Senhoria para a apreciação a Prestação de Contas do Termo de Parceria nº 001/2017, aditado em 31 de Dezembro de 2017, referente à 13ª(décima terceira) parcela repassada e esta organização em 07/02/2018, a qual está acompanhada do seguinte documento.

- Prestação de contas referente ao mês de Fevereiro 2018
- Extratos bancários da conta e aplicações referente ao mês de Fevereiro 2018.
- Esclarecimento referente relatórios técnicos
- Demais documento e ofícios

Realizado em 13/03/18
Ana Karina Robinson
Ana Karina Robinson
Assistente Administrativo
Matricula nº 4.999

Atenciosamente

Joni Rodrigo Feller
Joni Rodrigo Feller
Comandante do Corpo de Bombeiros
Voluntários de Igrejinha



Corpo de Bombeiros Voluntários de Igrejinha

Decreto de Utilidade Pública Municipal nº 2.869
Rua Mal. Arthur da Costa e Silva, 243 – Centro – Igrejinha/RS

E-mail: bombeirosigrejinha@tca.com.br- Fone: 3545-8505- CNPJ Nº 08.004.724/0001-15

Igrejinha-RS, 05 de março de 2018.

Para:

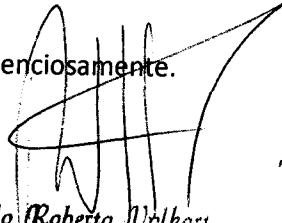
Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias Municipais:

Prezados:

Em resposta ao Relatório Técnico de Monitoração e Avaliação de Parceira, referente ao Termo de Parceria 001/2017, parecer financeiro 02/2018 ref. janeiro/2017:

- 1) Foi encaminhado o documento referente às férias de Ícaro Daniel Pinto Lanfermann devidamente assinado.
- 2) A presença de efetivos em escalas ocorre pelo fato de que quando em férias também atuam como voluntários ocupando neste caso a mesma função efetiva em relação à guarnição.
- 3) Com relação à restituição de valores, as mesmas foram efetuadas em 15/02, R\$ 55,00 e R\$ 40,00 e o restante de R\$ 24,99 em 26/02/2018 já acrescido das despesas bancárias do mês referente a tarifas relacionadas com transferências bancárias, sendo que inclusive foi depositado um valor a maior, conforme consta na conciliação bancária, valor a ser ajustado em março.

Atenciosamente.


Paulo Roberto Volkart
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC/RS 084233



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IGREJINHA
SECRETARIA DE SAÚDE

PROTOCOLADO
FICHA Nº 19341/2018
EM 03/04/18

MEMORANDO INTERNO Nº003/2018

DE: Gestão da Parceria 001/2017 - CBVI
PARA: Assessoria Jurídica
ASSUNTO: Parecer técnico

A gestora, bem como a comissão de Monitoramento e Avaliação vem por meio deste, solicitar parecer referente ao procedimento adotado para a compra de gêneros alimentícios, de limpeza e higiene, referente ao mês de fevereiro.

A norma municipal que orienta as compras decorrentes das parcerias firmadas com as OSCs, observa que a compra e/ou serviço com valor superior a R\$ 250,00 dever ser precedida de orçamentos. A compra será realizada pelo menor preço, observada a legislação.

Ocorre que, conforme documentos apresentados – seguem cópias anexas – foram apresentados dois orçamentos para compras realizadas em supermercados. Ocorre que em um dos orçamentos, além do valor total apresentado é oferecido um bônus do valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Diante do exposto, solicitamos saber se esse procedimento é jurídico e administrativamente permitido, uma vez que pode configurar oferta de vantagem, o que pode ferir a igualdade de condições posta às duas empresas.

Gratos.

Igrejinha, 03 de abril de 2018.

Pamela Mosena
Gestora da parceria